

ANEXO III
COMUNICAÇÕES OFICIAIS
(ANEXO III DA PORTARIA RFB Nº 1.098, DE 8 DE AGOSTO DE 2013)

Denominação	Autoridade competente para expedição	Emprego
Ofício	Secretário Especial Subsecretário-Geral Subsecretários Superintendentes Coordenadores Delegados Inspetores Agente Chefe de Divisão, Seção ou Serviço	<p>Comunicação dirigida a autoridades ou a órgãos, integrantes ou não da estrutura do Ministério da Economia, a autoridades ou a servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), ou a qualquer pessoa.</p> <p>Pode ser encaminhado a mais de um destinatário. Pode ser encaminhado também por meio eletrônico e por e-processo.</p>
Mensagem de correio eletrônico	Autoridade ou servidor competente para prestar a informação.	<p>Comunicação utilizada entre servidores da RFB para tratar de assunto de trabalho, ou entre autoridades da RFB e de outros órgãos, principalmente para tratar de assunto que requer urgência e praticidade.</p> <p>Pode ser encaminhada a mais de um destinatário.</p>